



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.123/76 - de 20 de Outubro de 1976.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento um Crédito Especial no valor de Cr\$ / 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com o fornecimento de energia elétrica / para a iluminação pública.

Artigo 2º - As despesas provenientes com a abertura do Crédito referido no artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial da dotação: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE ... Categoria Economica 3.1.3.0-Funcional Programatica 10 ... 106032 72.36- Serviços de Terceiros- Energia Elétrica no valor de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 20 de Outubro de 1976.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretária